2ª votação

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"

PROJETO DE LEI Nº. 006/2017. Presidente Kennedy, 19 de junho de 2017.

DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala de Sessões 21/06/17
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA 240M³ DE AREIA E 36M³ DE SEIXO NO CONTRATO DE REPASSE Nº 1015564-86/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **CONCEDER A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA 240M³ DE AREIA, E 36M³ DE SEIXO NO CONTRATO DE REPASSE Nº 1015564-86/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES**, que será realizado a Construção de calçadas pelo Programa de Obra Integrada de Reabilitação Urbana na cidade de Presidente Kennedy - TO.

Parágrao único. A contrapartida acima mencionada é necessária uma vez que, o contrato de repasse foi firmado no ano de 2014, é uma maneira que a obra possa ser realizada, pois com o passar dos anos tiveram reajuste nos preços da construção civil, e com relação aos cálculos de reajuste de contrato, com a aréia e o seixo será possível realizar estar obra de relevância para a comunidade Kennedyense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente kennedy - TO, 19 de junho de 2017.

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal